



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 187/16-C

Ref.: Ofício SGP 23 nº 1036/2016

DOCREC

361/2016

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento RDS nº 574/2016, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, encaminho a essa Presidência cópia das informações oferecidas pela Secretaria Municipal da Saúde acerca do chamamento público e habilitação da organização social denominada Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde nas unidades vinculadas à Supervisão Técnica de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaқанã/Tremembé e à Supervisão Técnica de Saúde Sé.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

WEBER SUTTI
Secretário Substituto
Secretaria do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MNS/drs
Req RDS 574-16

14:08 30/05/2016 014470 - Protocolo Legislativo - 98.2



- O encaminhamento do processo só deve ser registrado no SIMPROC quando a Unidade remetente for, realmente, entregá-lo na Unidade de destino.
- A Unidade que receber o processo deve, imediatamente, efetuar o respectivo registro no SIMPROC.
- Utilize o Protocolo de Encaminhamento, que possibilita receber todos os processos de uma só vez.
- Processos na condição "Em Trânsito", há mais de 10 (dez) dias, podem ensejar um possível extravio.

IMPORTANTE LEMBRAR

Nos termos do Art. 20 do Decreto 51.714 de 13 de agosto de 2010, o processo na condição "Em Trânsito" continua sendo de responsabilidade da chefia da Unidade que o encaminhou, até que a Unidade destinatária registre recebimento no SIMPROC.

DIVISÃO DOS PROCESSOS MUNICIPAIS QUALIDADE NO CONTROLE DE PROCESSOS

www.prefeitura.sp.gov.br/processos

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-215
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO OESTE
ENDEREÇO: RUA CATÃO, 611 - 1º ANDAR
2015-0.226.706-0 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE
APENACAO:AP.84.027.1269/2015. 84. 27- COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - OESTE APENACAO:12.273.527/0001-75 UNIMAX DE CAIEIRAS LTDA. ME E TIPO:MULTA MULTA:R\$45,50 MULTA DE 10% PELO ATRASO DE 10 DIAS NA ENTREGA DA NF 2.055. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após entrega do produto.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3
GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS - AÇÃO JUDICIAL
COMUNICADO DE AQUISIÇÃO
MEMO Nº 601/2015 - Grupo Técnico de Compras - Ação Judicial.

A Secretária Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail jstodor@prefeitura.sp.gov.br ou pelo fax nº 3397-2164 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras - Ação Judicial - Fone 3397-2164) no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

Deverá constar da proposta:

1. Descrição do produto
2. Quantidade
3. Preços unitários e globais
4. Validade/Garantia do produto (deverá apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
5. Indicar marca e fabricante
6. Informar valor mínimo de faturamento
7. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
8. Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do produto
9. Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar da entrega do produto.
10. Número de CNPJ e do CCM
11. Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10
12. As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:

- 12.1. CND - INSS
- 12.2. CRS - FGTS
- 12.3. Certidões de Tributos Mobiliários
- 12.4. Cartão do CNPJ
- 12.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs.: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender a Comunicado nº 03 de 16/03/2012 e Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO: 2015-0.146.698-0
Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL
ITEM ÚNICO - SENSORES ENLITE MMT 7008 A
Apresentação/Quantidade: CAIXA COM 05 UNIDADES
02 CAIXAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3
GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS - AÇÃO JUDICIAL
COMUNICADO DE AQUISIÇÃO
SEI Nº 0080932

A Secretária Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail jstodor@prefeitura.sp.gov.br ou pelo fax nº 3397-2164 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras - Ação Judicial - Fone 3397-2164) no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

Deverá constar da proposta:

1. Descrição do produto
2. Quantidade
3. Preços unitários e globais
4. Validade/Garantia do produto (deverá apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
5. Indicar marca e fabricante
6. Informar valor mínimo de faturamento
7. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
8. Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do produto
9. Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar da retirada da nota de empenho.
10. Número de CNPJ e do CCM
11. Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10
12. As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:

- 12.1. CND - INSS
- 12.2. CRS - FGTS
- 12.3. Certidões de Tributos Mobiliários
- 12.4. Cartão do CNPJ
- 12.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs.: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender a Comunicado nº 03 de 16/03/2012 e Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO: 6018.2015/0000183-4
Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL
ITEM 1 - SET DE INFUSÃO ACCU-CHEK FLEXLINK 10MM/60CM

Apresentação/Quantidade: PARES
ITEM 2 - CATERER ACCU-CHEK FLEXLINK 10MM
Apresentação/Quantidade: UNIDADES
60 UNIDADES

ITEM 3 - SET DE CARTUCHO PLÁSTICO ACCU-CHEK 3.15ML
Apresentação/Quantidade: UNIDADES
48 UNIDADES

ITEM 4 - PACOTE DE SERVIÇO ACCU-CHEK SPIRIT
Apresentação/Quantidade: PACOTES
02 PACOTES

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3
GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS - AÇÃO JUDICIAL
COMUNICADO DE AQUISIÇÃO
SEI Nº 0071006

A Secretária Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail jstodor@prefeitura.sp.gov.br ou pelo fax nº 3397-2164 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras - Ação Judicial - Fone 3397-2164) no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

Deverá constar da proposta:

1. Descrição do produto
2. Quantidade
3. Preços unitários e globais
4. Validade/Garantia do produto (deverá apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
5. Indicar marca e fabricante
6. Informar valor mínimo de faturamento
7. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
8. Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do produto
9. Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar da retirada da nota de empenho.
10. Número de CNPJ e do CCM
11. Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10
12. As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:

- 12.1. CND - INSS
- 12.2. CRS - FGTS
- 12.3. Certidões de Tributos Mobiliários
- 12.4. Cartão do CNPJ
- 12.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs.: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender a Comunicado nº 03 de 16/03/2012 e Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO: 6018.2015/0000183-4
Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL
ITEM 1 - VORICONAZOL 200MG
Apresentação/Quantidade: COMPRIMIDOS
360 COMPRIMIDOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3
GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS - AÇÃO JUDICIAL
COMUNICADO DE AQUISIÇÃO
SEI Nº 0080938

A Secretária Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail jstodor@prefeitura.sp.gov.br ou pelo fax nº 3397-2164 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras - Ação Judicial - Fone 3397-2164) no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

Deverá constar da proposta:

1. Descrição do produto
2. Quantidade
3. Preços unitários e globais
4. Validade/Garantia do produto (deverá apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
5. Indicar marca e fabricante
6. Informar valor mínimo de faturamento
7. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
8. Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do produto
9. Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar da retirada da nota de empenho.
10. Número de CNPJ e do CCM
11. Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10
12. As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:

- 12.1. CND - INSS
- 12.2. CRS - FGTS
- 12.3. Certidões de Tributos Mobiliários
- 12.4. Cartão do CNPJ
- 12.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs.: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender a Comunicado nº 03 de 16/03/2012 e Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO: 6018.2015/0000187-7
Objeto: MATERIAL MÉDICO
ITEM 1 - CATETER PARADIGM QUICK SET MMT 399-6 MM X 60 CM

Apresentação/Quantidade: 60 UNIDADES
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3
GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS - AÇÃO JUDICIAL
COMUNICADO DE AQUISIÇÃO
SEI Nº 0080929

A Secretária Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail jstodor@prefeitura.sp.gov.br ou pelo fax nº 3397-2164 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras - Ação Judicial - Fone 3397-2164) no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

Deverá constar da proposta:

1. Descrição do produto
2. Quantidade
3. Preços unitários e globais
4. Validade/Garantia do produto (deverá apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
5. Indicar marca e fabricante
6. Informar valor mínimo de faturamento
7. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
8. Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do produto
9. Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar da retirada da nota de empenho.
10. Número de CNPJ e do CCM
11. Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10
12. As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:

- 12.1. CND - INSS
- 12.2. CRS - FGTS
- 12.3. Certidões de Tributos Mobiliários
- 12.4. Cartão do CNPJ
- 12.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs.: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender a Comunicado nº 03 de 16/03/2012 e Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO: 6018.2015/0000183-4
Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL
ITEM 1 - SET DE INFUSÃO ACCU-CHEK FLEXLINK 10MM/60CM

Apresentação/Quantidade: PARES
ITEM 2 - CATERER ACCU-CHEK FLEXLINK 10MM
Apresentação/Quantidade: UNIDADES
60 UNIDADES

ITEM 3 - SET DE CARTUCHO PLÁSTICO ACCU-CHEK 3.15ML
Apresentação/Quantidade: UNIDADES
48 UNIDADES

ITEM 4 - PACOTE DE SERVIÇO ACCU-CHEK SPIRIT
Apresentação/Quantidade: PACOTES
02 PACOTES

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

12. As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:

- 12.1. CND - INSS
- 12.2. CRS - FGTS
- 12.3. Certidões de Tributos Mobiliários
- 12.4. Cartão do CNPJ
- 12.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs.: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender a Comunicado nº 03 de 16/03/2012 e Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO: 6018.2015/0000187-9
Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL
ITEM 1 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO S.X.G
Apresentação/Quantidade: UNIDADES
2160 UNIDADES

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCESSO: 2015-0.239.136-4
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015-SMS-GNITCSS
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em 27 de novembro de 2015, às 10h00 na sala de reunião do 4º andar da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, sito à Rua General Jardim, 36, Vila Buarque - São Paulo - SP, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, constituída pela Portaria nº 1271/2014 - SMS.G, para análise da documentação contida nos envelopes 1 - Documentação de Habilitação, objetivando a habilitação das entidades interessadas a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, CNPJ 62.779.145/0001-90, b) INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, CNPJ 09.652.873/0001-76.

Após diligências acerca da elaboração dos cálculos dos índices financeiros, apresentados pelas duas entidades interessadas e o requerimento do programa de parcelamento incentivado - PPI apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, pelas seguintes razões:

1. Desejo de comprovar no mínimo, dos índices de liquidez estabelecido no subitem 5.2.2, alínea "b" em conformidade ao disposto no subitem 5.2.2.1, do Edital; 1.2. Desejo de apresentar a certidão de regularidade fiscal relativa ao tributo municipal relacionado com o objeto do chamamento, que no caso, diz respeito ao tributo mobiliário (ISS), ressaltando, ainda, que nem mesmo em diligência a Comissão logrou êxito na obtenção da referida certidão; 2. HABILITAR a entidade Inscrição de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, visto que atendeu as exigências previstas no subitem 5.2 do edital. Nos termos do item 8, do Edital ficam as entidades notificadas do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado de HABILITAÇÃO. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

PROCESSO: 2015-0.229.389-3
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015-SMS-GNITCSS
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em 27 de novembro de 2015, às 12h00 na sala de reunião do 4º andar da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, sito à Rua General Jardim, 36, Vila Buarque - São Paulo - SP, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, constituída pela Portaria nº 1482/2015 - SMS.G, para análise da documentação contida nos envelopes 1 - Documentação de Habilitação, objetivando a habilitação das entidades interessadas a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ 61.699.567/0001-92; b) ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, CNPJ nº 68.311.216/0001-01; c) INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, CNPJ 09.652.873/0001-76; d) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, CNPJ 62.779.145/0001-90; e) PRO-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, CNPJ 24.232.886/0001-67.

Após diligências acerca da elaboração dos cálculos dos índices financeiros, apresentados pelas entidades interessadas e o requerimento do programa de parcelamento incentivado - PPI apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, pelas seguintes razões:

1. Desejo de comprovar no mínimo, dos índices de liquidez estabelecido no subitem 5.2.2, alínea "b" em conformidade ao disposto no subitem 5.2.2.1, do Edital; 1.2. Desejo de apresentar a certidão de regularidade fiscal relativa ao tributo municipal relacionado com o objeto do chamamento, que no caso, diz respeito ao tributo mobiliário (ISS), ressaltando, ainda, que nem mesmo em diligência a Comissão logrou êxito na obtenção da referida certidão; 2. HABILITAR as entidades ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, CNPJ 09.652.873/0001-76; e) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, CNPJ 62.779.145/0001-90; d) PRO-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, CNPJ 24.232.886/0001-67.

Após diligências acerca da elaboração dos cálculos dos índices financeiros, apresentados pelas entidades interessadas e o requerimento do programa de parcelamento incentivado - PPI apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, pelas seguintes razões:

1. Desejo de comprovar no mínimo, dos índices de liquidez estabelecido no subitem 5.2.2, alínea "b" em conformidade ao disposto no subitem 5.2.2.1, do Edital; 1.2. Desejo de apresentar a certidão de regularidade fiscal relativa ao tributo municipal relacionado com o objeto do chamamento, que no caso, diz respeito ao tributo mobiliário (ISS), ressaltando, ainda, que nem mesmo em diligência a Comissão logrou êxito na obtenção da referida certidão; 2. HABILITAR as entidades ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, CNPJ 09.652.873/0001-76; e) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, CNPJ 62.779.145/0001-90; d) PRO-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, CNPJ 24.232.886/0001-67.

Após diligências acerca da elaboração dos cálculos dos índices financeiros, apresentados pelas entidades interessadas e o requerimento do programa de parcelamento incentivado - PPI apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, pelas seguintes razões:

1. Desejo de comprovar no mínimo, dos índices de liquidez estabelecido no subitem 5.2.2, alínea "b" em conformidade ao disposto no subitem 5.2.2.1, do Edital; 1.2. Desejo de apresentar a certidão de regularidade fiscal relativa ao tributo municipal relacionado com o objeto do chamamento, que no caso, diz respeito ao tributo mobiliário (ISS), ressaltando, ainda, que nem mesmo em diligência a Comissão logrou êxito na obtenção da referida certidão; 2. HABILITAR as entidades ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, CNPJ 09.652.873/0001-76; e) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, CNPJ 62.779.145/0001-90; d) PRO-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, CNPJ 24.232.886/0001-67.

Após diligências acerca da elaboração dos cálculos dos índices financeiros, apresentados pelas entidades interessadas e o requerimento do programa de parcelamento incentivado - PPI apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, pelas seguintes razões:

1. Desejo de comprovar no mínimo, dos índices de liquidez estabelecido no subitem 5.2.2, alínea "b" em conformidade ao disposto no subitem 5.2.2.1, do Edital; 1.2. Desejo de apresentar a certidão de regularidade fiscal relativa ao tributo municipal relacionado com o objeto do chamamento, que no caso, diz respeito ao tributo mobiliário (ISS), ressaltando, ainda, que nem mesmo em diligência a Comissão logrou êxito na obtenção da referida certidão; 2. HABILITAR as entidades ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, CNPJ 09.652.873/0001-76; e) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, CNPJ 62.779.145/0001-90; d) PRO-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, CNPJ 24.232.886/0001-67.

Após diligências acerca da elaboração dos cálculos dos índices financeiros, apresentados pelas entidades interessadas e o requerimento do programa de parcelamento incentivado - PPI apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, pelas seguintes razões:

1. Desejo de comprovar no mínimo, dos índices de liquidez estabelecido no subitem 5.2.2, alínea "b" em conformidade ao disposto no subitem 5.2.2.1, do Edital; 1.2. Desejo de apresentar a certidão de regularidade fiscal relativa ao tributo municipal relacionado com o objeto do chamamento, que no caso, diz respeito ao tributo mobiliário (ISS), ressaltando, ainda, que nem mesmo em diligência a Comissão logrou êxito na obtenção da referida certidão; 2. HABILITAR as entidades ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, CNPJ 09.652.873/0001-76; e) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, CNPJ 62.779.145/0001-90; d) PRO-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, CNPJ 24.232.886/0001-67.

Após diligências acerca da elaboração dos cálculos dos índices financeiros, apresentados pelas entidades interessadas e o requerimento do programa de parcelamento incentivado - PPI apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, pelas seguintes razões:

1. Desejo de comprovar no mínimo, dos índices de liquidez estabelecido no subitem 5.2.2, alínea "b" em conformidade ao disposto no subitem 5.2.2.1, do Edital; 1.2. Desejo de apresentar a certidão de regularidade fiscal relativa ao tributo municipal relacionado com o objeto do chamamento, que no caso, diz respeito ao tributo mobiliário (ISS), ressaltando, ainda, que nem mesmo em diligência a Comissão logrou êxito na obtenção da referida certidão; 2. HABILITAR as entidades ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, CNPJ 09.652.873/0001-76; e) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, CNPJ 62.779.145/0001-90; d) PRO-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, CNPJ 24.232.886/0001-67.

Após diligências acerca da elaboração dos cálculos dos índices financeiros, apresentados pelas entidades interessadas e o requerimento do programa de parcelamento incentivado - PPI apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, pelas seguintes razões:

1. Desejo de comprovar no mínimo, dos índices de liquidez estabelecido no subitem 5.2.2, alínea "b" em conformidade ao disposto no subitem 5.2.2.1, do Edital; 1.2. Desejo de apresentar a certidão de regularidade fiscal relativa ao tributo municipal relacionado com o objeto do chamamento, que no caso, diz respeito ao tributo mobiliário (ISS), ressaltando, ainda, que nem mesmo em diligência a Comissão logrou êxito na obtenção da referida certidão; 2. HABILITAR as entidades ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, CNPJ 09.652.873/0001-76; e) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, CNPJ 62.779.145/0001-90; d) PRO-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, CNPJ 24.232.886/0001-67.

Após diligências acerca da elaboração dos cálculos dos índices financeiros, apresentados pelas entidades interessadas e o requerimento do programa de parcelamento incentivado - PPI apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, pelas seguintes razões:

1. Desejo de comprovar no mínimo, dos índices de liquidez estabelecido no subitem 5.2.2, alínea "b" em conformidade ao disposto no subitem 5.2.2.1, do Edital; 1.2. Desejo de apresentar a certidão de regularidade fiscal relativa ao tributo municipal relacionado com o objeto do chamamento, que no caso, diz respeito ao tributo mobiliário (ISS), ressaltando, ainda, que nem mesmo em diligência a Comissão logrou êxito na obtenção da referida certidão; 2. HABILITAR as entidades ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, CNPJ 09.652.873/0001-76; e) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, CNPJ 62.779.145/0001-90; d) PRO-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, CNPJ 24.232.886/0001-67.

001
DE
130.178.001
SMS.G

CÓPIA

MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 3.º, INCISO II COMBINADO COM O ART. 9.º, INCISO I, AMBOS DO DECRETO MUNICIPAL 53.066/2012, O PEDIDO FORMULADO NESTE PROCESSO POR RENATO PALACIOS.

PROCESSOS DA UNIDADE SNIJUD/ASS JURIDICA
2016-0.164.034-2 ROBINSON VERDE NETO

DEFERIDO

DIANTE DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE, EM ESPECIAL A COLAÇÃO DE FOLHA 32, AS FLS. 19/20, À QUAL ME REPORTO E A COLAÇÃO, DEFIRO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 9.º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 53.066/2012, O PEDIDO FORMULADO NESTE PROCESSO POR ROBINSON VERDE NETO, PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO PELOS DANOS CAUSADOS EM SEU VEÍCULO, NO VALOR DE R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DEPARTAMENTO FISCAL

ENDERECO: RUA MARIA PAULA 136 SALA 116

PROCESSOS DA UNIDADE SNIJUD/ASS JURIDICA

2015-0.184.201-0 ANTONIO DRAUZO VARELLA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2015-0.342.663-3 ZILDA SUELOTO MURANYI

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2015-0.023.646-0 COLÔNIA GÓIAS DE AMOR - CGA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.026.773-0 UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.028.602-6 ADRIANA CATERINA BELLOCOSA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.035.923-6 UTC ENGENHARIA S/A

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.038.750-7 STEL DO BRASIL LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.044.129-3 GRUPO PAULISTA DE MEDICINA E CIRURGIA S/C LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.044.131-5 GRUPO PAULISTA DE MEDICINA E CIRURGIA S/C LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.044.135-8 GRUPO PAULISTA DE MEDICINA E CIRURGIA S/C LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.044.446-2 O & I CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.044.485-3 T DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO ESPORTIVA LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.044.485-3 T DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO ESPORTIVA LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.044.486-1 TRAFFIC TALENTOS MARKETING ESPORTIVO LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.044.506-0 CONTROL TEC. GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.044.874-3 SPONSULCON ADMINISTRATIVAS LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.045.106-0 ANTONIO DE MACEDO S F TREINAMENTOS ME

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.045.892-7 MARCO ANTONIO CHRISTOFFOLETTI

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.045.895-1 SAZEN SERVICOS TECNICOS LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.045.895-1 SAZEN SERVICOS TECNICOS LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.045.895-1 SAZEN SERVICOS TECNICOS LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.045.895-1 SAZEN SERVICOS TECNICOS LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.045.895-1 SAZEN SERVICOS TECNICOS LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.045.895-1 SAZEN SERVICOS TECNICOS LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.045.895-1 SAZEN SERVICOS TECNICOS LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.045.895-1 SAZEN SERVICOS TECNICOS LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.045.895-1 SAZEN SERVICOS TECNICOS LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.045.895-1 SAZEN SERVICOS TECNICOS LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N.º 27.321/88, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA A DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

CHEFE DE GABINETE

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1647

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

2015-0.219.976-6 - PGM - CANCELAMENTO DE NOTA

DE EMPENHO. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão Técnica de Contabilidade, que endossa e pela competência estabelecida na Portaria n.º 007/2015 - SNI-GAB/ATORIZO o cancelamento da Nota de Empenho n.º 115.654/2015, no valor de R\$ 728,80 (setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), que equivalem a dotação 21.15.02.123.000.3.30.90 - Material de consumo da Administração da Unidade, emitidas em nome da empresa MURAL COLOMBO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, cujo objeto foi item incluído na Nota de Empenho n.º 115.668/2015.

2014-0.257.725-3 - PGM - CANCELAMENTO DE NOTAS DE EMPENHO. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão Técnica de Contabilidade, que endossa e pela competência estabelecida na Portaria n.º 007/2015 - SNI-GAB/ATORIZO o cancelamento das Notas de Empenho n.º 12.594 e 93.660/2015, respectivamente, nos valores de R\$ 1.211,91 (mil e trezentos e onze reais e nove centavos) e R\$ 334,12 (trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos), em virtude de cancelamento e um cancelamento, que equivalem a dotação 21.15.02.123.000.3.30.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica da Administração da Unidade, emitidas em nome da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, por não ter sido utilizados no exercício de 2015.

2016-0.044.417-9 - PGM - ADIANTAMENTO - I. Tendo em vista os elementos que constam neste administrativo, em especial a manifestação da Divisão Técnica de Contabilidade, que endossa a necessidade do aperfeiçoamento de servidores, a serviço desta Municipalidade, considerando a relevância do "11.º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS", que se realizará no período de 14 a 17 de março deste exercício, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, e pela competência estabelecida na Portaria n.º 007/2015 - SNI-GAB - ATORIZO, por meio de adiantamento, o pagamento de 2 (duas) inscrições no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e de 4 (quatro) diárias para cada uma, no valor de R\$ 2.837,00 (dois mil e oitocentos e trinta e sete reais), no valor total de R\$ 9.837,00 (nove mil e oitocentos e trinta e sete reais), para participação no mencionado evento das servidoras municipais VANILDE COSTA DELGADO, AGPP, R.F. n.º 734.675.500, e MARIA ANTONIEJA SOFIA, AGPP, R.F. n.º 505.486.000, com fundamento nos arts. 1.º, 2.º, inciso V e VI da Lei n.º 10.538/88, regulamentada pelos Decretos n.º 48.592/01 e 48.744/07, e Portaria SF n.º 151/2012. Por consequência, designo a SR VANILDE COSTA DELGADO, R.F. n.º 734.675.500, inscrita no CPF (MFI) sob n.º 041.007.418-1, como responsável pelo presente adiantamento. II - Os recursos necessários para sua cobertura encontram-se reservados através da Nota de Resposta n.º 15.407/2016 às fls. n.º 58, onerando a dotação 21.15.02.123.001.2.180.3.30.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica por inscrições, e n.º 15.607/2016 sob fls. n.º 59, onerando a dotação 21.15.02.128.011.2.180.3.30.14.0 - Diárias Civil, ambas as dotações da Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, razão pela qual DETERMINO a emissão das Notas de Empenho nos valores citados.

2016-0.044.417-9 - PGM - ADIANTAMENTO - I. Tendo

em vista os elementos que constam neste administrativo, em especial a manifestação da Divisão Técnica de Contabilidade, que endossa a necessidade do aperfeiçoamento de servidores, a serviço desta Municipalidade, considerando a relevância do "11.º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS", que se realizará no período de 14 a 17 de março deste exercício, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, e pela competência estabelecida na Portaria n.º 007/2015 - SNI-GAB - ATORIZO, por meio de adiantamento, o pagamento de 2 (duas) inscrições no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e de 4 (quatro) diárias para cada uma, no valor de R\$ 2.837,00 (dois mil e oitocentos e trinta e sete reais), no valor total de R\$ 9.837,00 (nove mil e oitocentos e trinta e sete reais), para participação no mencionado evento das servidoras municipais VANILDE COSTA DELGADO, AGPP, R.F. n.º 734.675.500, e MARIA ANTONIEJA SOFIA, AGPP, R.F. n.º 505.486.000, com fundamento nos arts. 1.º, 2.º, inciso V e VI da Lei n.º 10.538/88, regulamentada pelos Decretos n.º 48.592/01 e 48.744/07, e Portaria SF n.º 151/2012. Por consequência, designo a SR VANILDE COSTA DELGADO, R.F. n.º 734.675.500, inscrita no CPF (MFI) sob n.º 041.007.418-1, como responsável pelo presente adiantamento. II - Os recursos necessários para sua cobertura encontram-se reservados através da Nota de Resposta n.º 15.407/2016 às fls. n.º 58, onerando a dotação 21.15.02.123.001.2.180.3.30.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica por inscrições, e n.º 15.607/2016 sob fls. n.º 59, onerando a dotação 21.15.02.128.011.2.180.3.30.14.0 - Diárias Civil, ambas as dotações da Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, razão pela qual DETERMINO a emissão das Notas de Empenho nos valores citados.

2016-0.044.417-9 - PGM - ADIANTAMENTO - I. Tendo

em vista os elementos que constam neste administrativo, em especial a manifestação da Divisão Técnica de Contabilidade, que endossa a necessidade do aperfeiçoamento de servidores, a serviço desta Municipalidade, considerando a relevância do "11.º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS", que se realizará no período de 14 a 17 de março deste exercício, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, e pela competência estabelecida na Portaria n.º 007/2015 - SNI-GAB - ATORIZO, por meio de adiantamento, o pagamento de 2 (duas) inscrições no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e de 4 (quatro) diárias para cada uma, no valor de R\$ 2.837,00 (dois mil e oitocentos e trinta e sete reais), no valor total de R\$ 9.837,00 (nove mil e oitocentos e trinta e sete reais), para participação no mencionado evento das servidoras municipais VANILDE COSTA DELGADO, AGPP, R.F. n.º 734.675.500, e MARIA ANTONIEJA SOFIA, AGPP, R.F. n.º 505.486.000, com fundamento nos arts. 1.º, 2.º, inciso V e VI da Lei n.º 10.538/88, regulamentada pelos Decretos n.º 48.592/01 e 48.744/07, e Portaria SF n.º 151/2012. Por consequência, designo a SR VANILDE COSTA DELGADO, R.F. n.º 734.675.500, inscrita no CPF (MFI) sob n.º 041.007.418-1, como responsável pelo presente adiantamento. II - Os recursos necessários para sua cobertura encontram-se reservados através da Nota de Resposta n.º 15.407/2016 às fls. n.º 58, onerando a dotação 21.15.02.123.001.2.180.3.30.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica por inscrições, e n.º 15.607/2016 sob fls. n.º 59, onerando a dotação 21.15.02.128.011.2.180.3.30.14.0 - Diárias Civil, ambas as dotações da Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, razão pela qual DETERMINO a emissão das Notas de Empenho nos valores citados.

2016-0.044.417-9 - PGM - ADIANTAMENTO - I. Tendo

em vista os elementos que constam neste administrativo, em especial a manifestação da Divisão Técnica de Contabilidade, que endossa a necessidade do aperfeiçoamento de servidores, a serviço desta Municipalidade, considerando a

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

PA nº 2016-0.064.227-2 Interessado: SME - Assunto: Transferência de Área à vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e da Subprefeitura de Itaquera, AUTORIZO, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 56.914, de 05 de abril de 2016, a adoção das providências necessárias à formalização da transferência da administração, à Secretaria Municipal de Educação, do imóvel situado à Av. Jacu Pissago, 2630, na Subprefeitura de Itaquera, devidamente imido na posse e delimitada na Planta DGPI - 00.471.00.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DESPACHO SMDU/SEOC.CPPU025/2016
PROCESSO 2016-0.073.326-0
INTERESSADO: ITS DIGITAL CRIAÇÃO DE CONTEÚDO ONLINE LTDA

LOCAL: VÁRIOS
ASSUNTO: EVENTO: "PROIEÇÃO KARL LAGERFELD"
PROCESSO INDEFERIDO

Com base nas competências da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU e da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB (hoje SP Urbanismo), nos termos dos artigos 35 e 38 da Lei nº 14.232/2006, bem como do artigo 16 da Resolução SMDU/CPPU001/2010 (Regimento Interno), e baseado na manifestação técnica da Gerência de Planejamento da Paisagem às fls. 10 a 11 e a partir das informações constantes do requerimento do interessado, a presidência da CPPU entende que a solicitação não requer submissão ao Colegiado da CPPU, uma vez que o não enquadramento legislativo está claro nos termos da Lei Municipal nº 14.232 de 26/09/06.

Diante do exposto, concluiu-se pelo indeferimento da intervenção, por não se caracterizar como projeto artístico, apresentando caráter predominantemente comercial, em desacordo com a Lei Municipal nº 14.232/2006, que vedou anúncio publicitário nos imóveis públicos e privados, edifícios ou não.

DESPACHO SMDU/SEOC.CPPU026/2016
PROCESSO 2016-0.076.984-0

INTERESSADO: UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES - UGT LOCAL: AVELANIA PAULISTA
ASSUNTO: EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA "OS TRABALHADORES E OS 100 ANOS DO SAMBA"

PROCESSO PARCIALMENTE DEFERIDO

Com base nas competências da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU e da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB (hoje SP Urbanismo), nos termos dos artigos 35 e 38 da Lei nº 14.232/2006, bem como do artigo 16 da Resolução SMDU/CPPU001/2010 (Regimento Interno), baseado na manifestação técnica da Superintendência de Planejamento da Paisagem às fls. 15 a 17 e a partir das informações constantes do requerimento do interessado, a presidência da CPPU entende que a solicitação não requer submissão ao Colegiado da CPPU, enquadrando-se nos termos da Lei Municipal nº 14.232 de 26/09/06 e da Resolução SMDU/CPPU020/2015, uma vez que comunicação visual de igual teor do evento realizado em 2015 foi aprovada pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU no 46º Reunião Ordinária realizada em 29 de abril de 2015, conforme DESPACHO SMDU/SEOC.CPPU025/2015 publicado no Diário Oficial da Cidade em 08 de maio de 2015.

1. Diante do exposto, e uma vez que comunicação visual da exposição fotográfica de finalidades culturais, educativa e histórica denominada "Os Trabalhadores e os 100 Anos do Samba", prevista para realizar-se no período de 1º de maio a 30 de maio de 2016, concluiu-se pelo deferimento parcial da seguinte forma:

a) Elementos deferidos: A instalação de 15 painéis dupla face, à altura de um do solo em 15 postes de iluminação existentes na calçada da Avenida Paulista, com exposição de 30 fotografias, sem exibição de logotipos, com dimensões de 4m x 3m e instalados

b) Elementos indeferidos: A instalação de 30 galhardetes, com dimensões de 2m x 1m contendo o logotipo da UGT e o título da exposição: "Os Trabalhadores e os 100 Anos do Samba", com área destinada para exposição de logotipos de patrocinadores e realizadores com dimensão de 0,20m².

DESPACHO SMDU/SEOC.CPPU027/2016
PROCESSO 2016-0.079.936-8

INTERESSADO: SOCIEDADE DE AMIGOS DO MUSEU - SAM LOCAL: MUSEU BRASILEIRO DA ESCULTURA - MUBE

ASSUNTO: PROIEÇÃO: "MIL E UM DIAS, 2007/2011"

PROCESSO INDEFERIDO

Concluiu-se pelo indeferimento, com base na Resolução 006/2011 SMDU/CPPU, pelo não atendimento à antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do evento no ato do protocolo, impossibilitando a análise técnica em tempo hábil.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 2015-0.229.383-4
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015-SMS.G

HOMOLOGAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

A vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Área Técnica, e da Assessoria Jurídica que acolhe, HOMOLOGO a Chamada Pública nº 003/2015-SMS.G, adjudicando o objeto, qual seja, a contratação de Organização Social para gerenciamento e execução de ações de serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Rede Assistencial da Superintendência de Saúde São José. A vencedora Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, CNPJ nº 09.652.823/0001-76, declarada pela Comissão Especial de Seleção de OS, inscrita pela Portaria 1.481/15-SMS.G, nos termos do art. 36, II do Decreto Municipal nº 52.658/11, e AUTORIZO sua contratação pelo período de 12 meses, com valor global de R\$ 121.001.058,19, sendo oneradas no presente exercício as dotações orçamentárias nº 84.10.10.30.23003.4.103.3.3.30.30.00 Fonte 00 e 02 e 84.10.10.30.23003.4.103.3.3.30.30.00 Fonte 00.

TID: 14947970
PORTARIA: 708/2016-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Portaria 654/2016-NCC/CGP, publicada no DOCSF de 12/04/2016, página 14, que faz cessar a partir de 08/04/2016 os efeitos da Portaria 323/2005-CRIL-5-SC, que havia designado a Senhora Heloisa Helena Andreetta Corral, RF 610.049.0, para responder pelo expediente da Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação - ATTI do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a Portaria 653/2016-NCC/CGP, publicada no DOCSF de 12/04/2016, página 14, que designou o Senhor Roberto Souza Greenhalgh de Oliveira, RF 618.092.4, Assessoria Técnica II para responder pelo expediente da Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação - ATTI do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Saúde de 08/04/2016 a 31/12/2016;

Considerando os termos do Contrato nº 044/2011-SMS-1/CONTRATOS, 03/2014-SMS-1/CONTRATOS e 073/2015-

SMS-1/CONTRATOS, cujas vigências findaram em 26/05/2015, 31/03/2016 e 31/12/2015, respectivamente, tendo sido a gestão realizada pela Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação - ATTI, por indicativo contido nas Portarias 2.174/2014-SMS.G, 2.177/2014-SMS.G e 1.183/2015-SMS.G;

Considerando a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos de que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873/2014, de 25/05/2014;

RESOLVE

I - Alterar as Portarias nº 2.175/2014-SMS.G, 798/2015-SMS.G, 814/2015-SMS.G e 853/2015-SMS.G designando o Senhor Roberto Souza Greenhalgh de Oliveira, RF 618.092.4, Assessoria Técnica II como responsável pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto dos contratos das portarias referidas, de forma a assegurar seu exato cumprimento, em substituição à Senhora Heloisa Helena Andreetta Corral, RF 610.049.0, no tocante à Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação - ATTI, mantendo-se as demais disposições que não colidirem com a presente;

II - Renovar as Portarias nº 2.174/2014-SMS.G, 2.177/2014-SMS.G e 1.183/2015-SMS.G em razão da extinção dos postos nela indicados pelo seu termo.

PROCESSO: 2007-0.136.154-0
CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2015-NCC/SSMS

RETIRATIFICAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

A vista dos elementos constantes no presente processo e em especial da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolhe, com razões de decidir, RETIRATIFICO o despacho proferido às fls. 5.413/4, publicado no diário oficial em 26 de novembro de 2015, para fazer constar a seguinte redação:

(...) II) acrescentar custeio referente ao repasse por investimentos, no valor total de R\$ 3.119.760,65, conforme apurado pelo NCCS, em uma parcela no valor de R\$ 3.119.760,65 que será onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4125.4.50.52.00 - Fonte 00 e nº 84.10.10.301.3003.3371.44.50.52.0 Fonte 00, e não como constou.

PORTARIA: 685/2016-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o art. 4º do Decreto nº 48.592/07, que dispõe sobre as definições por Portaria das Unidades de Serviço de Natureza Operacional, que se utilizará das despesas fundamentadas nos incisos I, II e III da Lei nº 10513/88 - Regime de Adiantamento;

RESOLVE

Alterar o item IV da Portaria 411/05-SMS.G, para incluir, excluir e alterar as unidades abaixo identificadas como Unidade Operacional da Coordenadoria Regional de Saúde Norte - U.O. 84.23:

Inclusão:
CER II Tucuruí
Hospital Dia da Rede Hora Certa Brasília/DF Freguesia do O

Exclusão:
CECCO Jaraguá
CECCO Pirutuba
AMA Vila Barbosa

AMA Massagista Mário Américo
AMA Especialidades Proª Maria Cecília Ferro Donnanagelo
CAPS II Pirutuba
AMA Anhanguera

AMA City Jaraguá
AMA Elísio Teixeira
AMA Jardim Ipanema
AMA Parque Maria Domitília

AMA Perus
AMA Vila Pereira Barreto
Alteração de Nome:
De: CAPS II Jaguari / Tremembé

Para: CAPS ADULTO II Dr. Leonídio Galvão dos Santos
De: CAPS II Mandaguá
Para: CAPS Adulto III Mandaguá

De: CECCO (Centro de Convivência)
Para: CECCO Jaguari Tremembé
De: UBS Massagista Mário Américo
Para: AMA/UBS Integrada Massagista Mário Américo

De: UBSA/ENISA Dr. Walter Elias
Para: UBSA/CECENISA Dr. Walter Elias
De: UBS Vila Barbosa

Para: AMA/UBS Integrada Vila Barbosa
De: AMA Jd. Ladeira Rosa e UBS Jardim Ladeira Rosa
Para: AMA/UBS Integrada Jardim Ladeira Rosa

De: AMA Jd. Paulistano e UBS Jardim Paulistano
Para: AMA/UBS Integrada Jardim Paulistano
De: AMA Vila Palmeiras e UBS Vila Palmeiras
Para: AMA/UBS Integrada Vila Palmeiras

De: UBS Vila Ramos
Para: UBS Vila Ramos - Freguesia do O
De: NUR/Freguesia do O (Núcleo Integrado de Reabilitação)

Para: CER II Freguesia do O/Brasília
De: UBS Anhanguera
Para: AMA UBS Integrada Anhanguera

De: UBS City Jaraguá
Para: AMA UBS Integrada City Jaraguá
De: UBS Elísio Teixeira Leite

Para: AMA UBS Integrada Elísio Teixeira Leite
De: UBS Jardim Ipanema
Para: AMA UBS Integrada Jardim Ipanema

De: UBS Parque Maria Domitília
Para: AMA UBS Integrada Parque Maria Domitília
De: UBS Perus

Para: AMA UBS Integrada Perus
De: UBS Vila Pereira Barreto
Para: AMA UBS Integrada Vila Pereira Barreto

De: AMA Pirutuba
Para: AM Dr. José Soares Hungria
II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - CFO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO
GRATIFICAÇÃO DE MUNICIPALIZAÇÃO

2016-0.085.169-6 - AUTORIZO empenhar e liquidar a despesa com a Gratificação de Municipalização/Compatibilização/Oficial Promovido, Lei 13.510/03, Lei 13.861/04 e Dec. 44.783/04, Lei 14.257/06 referente ao mês de Abril/2016 no montante de R\$ 1.164.825,36, onerando as seguintes Dotações:

a) 84.10.10.301.3004.4120.3190110, no valor de R\$ 1.068.338,91, a favor de SMS/UFMD Municipal de Saúde, CNPJ 13.864.377/0001-30, para o pagamento da Gratificação de Municipalização, Compatibilização, Dificil Promovido, Plano Extra e INSS Individual Retido dos servidores;

b) 84.10.10.301.3004.4120.3190130, no valor de R\$ 26.054,00, a favor da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0004-00, referente ao recolhimento do FGTS;

c) 84.10.10.301.3004.4120.3190130, no valor de R\$ 70.432,45, a favor do Instituto Nacional do Seguro Social, CNPJ 29.979.035/0001-40, referente ao recolhimento do INSS Patronal.

PROCESSO: 2015-0.331.782-6
SMS.G / INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2016-SMS.G/ NCCS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA CIDADE DE SÃO PAULO-SMS/SP, TORNA PÚBLICO, sua intenção de firmar CONVÊNIO com entidade civil de caráter beneficente, sem fins

lucrativos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 14.132 de 24 de janeiro de 2006, combinada com o Decreto Municipal nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011, objetivando a implementação do projeto "Viver Bem" que visa complementar o atendimento terapêutico para 100 adolecentes e jovens adultos com Transtorno do Espectro do Autismo e Deficiência Intelectual e outras condições associadas, como deficiência física, doenças genéticas, com idade a partir de 16 anos, residentes no município de São Paulo.

As entidades civis de caráter beneficente, sem fins lucrativos, poderão manifestar interesse em celebrar o convênio, apresentando o seu Plano de Trabalho à Secretaria Municipal da Saúde impreterivelmente até às 18h00 da data de 09 de maio de 2016, no Núcleo Técnico de Contratos de Serviços de Saúde física localizada na Rua General Jardim nº 36, 6º Andar, Vila Buarque, São Paulo, SP.

O Termo de Referência e Minuta do Convênio que contém informações para a elaboração do Plano de Trabalho, serão disponibilizados para consulta e impressão, no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidadaes/secretarias/saude/licitacoes>

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6018.2016/0001079-7

I) A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnica Jurídica desta unidade, com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 1.021/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 5.000 CONEXÕES EM V, PARA INFUSÃO VENOSA, 2 VIAS, ADULTO, UNO, ESTÉRIL, conforme Requisição de Compra nº 075/2016 (documento SEI nº 0169594), por meio da Ata de Registro de Preços nº 442/2015-SMS.G (documento SEI nº 0168746), cuja detentora é a empresa GABISA MEDICAL INTERNACIONAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.833.431/0001-57, por meio da Ata de Registro de Preços nº 35/2014-SMS.G (documento SEI nº 0278394), cuja detentora é a empresa CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 61.418.042/0001-31, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DE-TENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.30.30.00, conforme Nota de Reserva de Recursos nº 26433/2016 (documento SEI nº 0288868).

III) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6018.2016/0001603-5

I) A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnica Jurídica desta unidade, com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 1.021/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 30 PLACAS ELETROCAUTERIO, DESCARTÁVEIS, SISTEMA REM INFRANIL, conforme Requisição de Compra nº 109/2016 (documento SEI nº 0169594), por meio da Ata de Registro de Preços nº 35/2014-SMS.G (documento SEI nº 0278394), cuja detentora é a empresa CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 61.418.042/0001-31, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DE-TENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R\$ 157,20 (cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.30.30.00, conforme Nota de Reserva de Recursos nº 27846/2016 (documento SEI nº 0281889).

III) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO SUBSTITUTA

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 6018.2016/0001525-0

I) A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnica Jurídica desta unidade, com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 1.021/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 144 bolsas com 1.000 ml de glicose em solução injetável a 5% sistema fechado, por meio da Ata de Registro de Preço nº 301/2014-SMS.G (documento SEI nº 0217680), cuja detentora é a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.351.786/0001-71, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DE-TENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R\$ 325,44 (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.30.30.00, conforme nota de reserva de recursos nº 27.446/2016 (documento nº 0231796).

III) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 6018.2016/0001837-2

I) A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnica Jurídica desta unidade, com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 1.021/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 300 envelopes de acetilsulfato em pó para uso oral com 40 mg, por meio da Ata de Registro de Preço nº 207/2015-SMS.G (documento nº 0252031), cuja detentora é a empresa UNIO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.685.981/0009-75, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DE-TENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R\$ 173,00 (cento e vinte e três reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.30.30.00, conforme nota de reserva de recursos nº 27.446/2016 (documento nº 0231796).

III) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 6018.2016/0001837-2

I) A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnica Jurídica desta unidade, com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 1.021/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 300 envelopes de acetilsulfato em pó para uso oral com 40 mg, por meio da Ata de Registro de Preço nº 207/2015-SMS.G (documento nº 0252031), cuja detentora é a empresa UNIO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.685.981/0009-75, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DE-TENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R\$ 173,00 (cento e vinte e três reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.30.30.00, conforme nota de reserva de recursos nº 27.446/2016 (documento nº 0231796).

III) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 6018.2016/0001837-2

I) A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnica Jurídica desta unidade, com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 1.021/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 300 envelopes de acetilsulfato em pó para uso oral com 40 mg, por meio da Ata de Registro de Preço nº 207/2015-SMS.G (documento nº 0252031), cuja detentora é a empresa UNIO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.685.981/0009-75, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DE-TENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R\$ 173,00 (cento e vinte e três reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.30.30.00, conforme nota de reserva de recursos nº 27.446/2016 (documento nº 0231796).

III) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 6018.2016/0001837-2

I) A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnica Jurídica desta unidade, com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 1.021/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 300 envelopes de acetilsulfato em pó para uso oral com 40 mg, por meio da Ata de Registro de Preço nº 207/2015-SMS.G (documento nº 0252031), cuja detentora é a empresa UNIO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.685.981/0009-75, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DE-TENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R\$ 173,00 (cento e vinte e três reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.30.30.00, conforme nota de reserva de recursos nº 27.446/2016 (documento nº 0231796).

III) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 6018.2016/0001368-0

I) A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnica Jurídica desta unidade, com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 1.021/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 300 envelopes de acetilsulfato em pó para uso oral com 40 mg, por meio da Ata de Registro de Preço nº 207/2015-SMS.G (documento nº 0252031), cuja detentora é a empresa UNIO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.685.981/0009-75, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DE-TENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R\$ 560,70 (quinhentos

e sessenta reais e setenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.30.30.00, conforme nota de reserva de recursos nº 27.855/2016 (documento nº 0232189).

III) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de

Do PA 2016-0.044.350-4, em 09 de maio de 2016

a) CRISTIANE DE LIMA
RF: 790118471
SMS

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: RDS nº 574/16 – Informações – Chamamento Público - IABAS

SMS.G/Assessoria Parlamentar

Sr. Assessor Dr. Eurípedes Balsanufu Carvalho

CÓPIA

Em resposta ao requerimento em epígrafe, nos manifestamos como segue:

Em breve síntese, informamos que no município de São Paulo, o Modelo de Parceria com Entidades do Terceiro Setor existe desde 2.000 na modalidade de Convênio e a partir de 2007, também na modalidade de Contrato de Gestão.

Ao final de 2013, a Secretaria Municipal da Saúde contabilizava 29 Contratos de Gestão e 48 Convênios celebrados com diversas Organizações Sociais e entidades privadas civis, sem fins lucrativos, atuando nas microrregiões e territórios, denominações utilizadas para abrangência geográfica.

Diante deste cenário, aliado às recomendações jurídicas de inadequação do formato jurídico de convênios para as atividades desenvolvidas na área da saúde, e dado que a conformação dos Contratos de Gestão, vigentes em 2013, careciam de atualização para atender as demandas de saúde e estabelecer competências técnicas, políticas e administrativas, esta Pasta definiu que as unidades e serviços de saúde, dos Contratos de Gestão e dos Convênios em atuação nas Supervisões Técnicas de Saúde seriam submetidos aos procedimentos previstos em legislação para a celebração de novos Contratos de Gestão, ou seja, processos de seleção por meio de chamamento público, em consonância com a nova conformação administrativa adotada no âmbito da SMS.

Folha de informação n.º 13

Do PA 2016-0.044.350-4, em 09 de maio de 2016

CRISTIANE DE LIMA
a)EF: 790.078.071
SAÚDE

Já em 2013, esta Pasta iniciou os processos de chamamento público objetivando a seleção de Organizações Sociais para gestão das redes assistenciais de saúde das Supervisões Técnicas de Saúde (STS) de Parelheiros e Capela do Socorro, cujos processos foram concluídos em 2014.

Durante o exercício de 2014 e 2015, foram realizados e concluídos outros 20 (vinte) processos nas diversas regiões/territórios, que absorveram integralmente 30 (trinta) convênios e 20 (vinte) contratos de gestão.

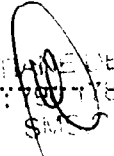
Já no tocante especificamente às Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçañã/Tremembé e Sé, objeto do requerimento de fls. 04/06, confirmamos que a entidade Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS, sagrou-se vencedora nos dois processos, os quais foram disputados com outras entidades.

No processo que tratou da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçañã/Tremembé, manifestaram interesse as entidades IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO e INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS.

A entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, foi declarada INABILITADA, porque deixou de apresentar a certidão de regularidade fiscal relativa ao tributo mobiliário (ISS) e não comprovou, no mínimo, dois índices de liquidez, itens obrigatório exigido no Edital.

Prosseguiu-se, o chamamento com a entidade INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS, que atendeu as exigências editalícias e por consequência sagrou-se vencedora, sendo homologado o objeto por meio do despacho publicado em 01/03/16 e na mesma data iniciou-se a assunção das unidades obedecendo o cronograma de assunção estabelecido no Edital.

Do PA 2016-0.044.350-4, em 09 de maio de 2016

a) 
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Já no processo que tratou da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé, manifestaram interesse as entidades INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE (IABAS); ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF; PRÓ - SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR; e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO.

A entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, foi declarada INABILITADA, também neste processo, porque deixou de apresentar a certidão de regularidade fiscal relativa ao tributo mobiliário (ISS) e não comprovou, no mínimo, dois índices de liquidez, itens obrigatório exigido no Edital.

Prosseguiu-se, o chamamento com as demais entidades, que atenderam as exigências editalícias e por consequência sagrou-se vencedora a entidade INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS, sendo homologado o objeto por meio do despacho publicado em 21/04/16, e a assunção das unidades se deu a partir de 01/05/16, obedecendo o cronograma de assunção estabelecido no Edital.

Em relação aos processos de transições entre as Organizações Sociais que atuavam nas regiões e o INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS, assim como ocorreu nos demais processos de chamamentos que resultaram noutros 20 novos contratos, a **Secretaria tem se posicionado no sentido de incentivar o máximo possível a sucessão de funcionários e na hipótese de inviabilidade de sucessão, a orientação é no sentido de que sejam realocados os funcionários no quadro da entidade Sucedida**, com o fito de que seja reduzido as possíveis demissões. Por meio da Sucessão Trabalhista, além de garantir a empregabilidade, garante-se, também, os direitos adquiridos dos empregados perante a Organização Social Sucessora, nos exatos termos dos arts. 10 e 448 da CLT.

Do PA 2016-0.044.350-4, em 09 de maio de 2016

Cada Organização Social, por ser entidade privada sem fins lucrativos, detém autonomia de elaboração do seu plano de cargos e salários, respeitando-se os pisos salariais de cada categoria profissional que compõe o seu quadro.

Portanto, somente nas hipóteses de redução salarial ou não haja interesse do funcionário em dar continuidade ao seu contrato de trabalho junto à entidade sucessora, é que ocorre a demissão.

Em relação à região da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, o processo de transição está em curso desde 01/03/16 com término previsto para 30/05/16, ao passo que na região da Supervisão Técnica de Saúde Sé, o processo está em curso a partir de 01/05/16 com término previsto para 31/07/16.

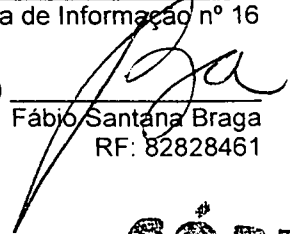
O quadro de funcionários envolvidos nestes processos de transição, até o momento, é o seguinte:

REGIÃO	TOTAL	SUBROGADOS	PERC.	REALOCADOS	PERC.	DEMITIDOS	PERC.
NORTE	1.343 funcionários	830 funcionários	62%	148 funcionários	11%	365 funcionários	27%
CENTRO	113 funcionários	80 funcionários	71%	13 funcionários	12%	20 funcionários	17%
TOTAL	1.456 funcionários	910 funcionários	63%	161 funcionários	11%	385 funcionários	26%

É o que temos a nos manifestar.

São Paulo, 09 de maio de 2016.


SANDRA RODRIGUES FERNANDES
SMS.G/NTCSS
Coordenadora

a) 
Fábio Santana Braga
RF: 82828461

Processo nº 2016-0.044.350-4 em 13/5/16

CÓPIA

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: RDS nº 574/16, solicitando informações relativas ao chamamento público que especifica, bem como envio do Plano de Orçamento de Custeio para o período de 12 meses e do Cronograma de Desempenho Mensal por Unidade e Serviços de Saúde, apresentado pela Organização Social IABAS.

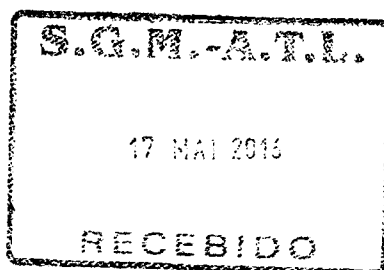
À
SGM/ATL
Senhora Assessora Especial

Em atendimento ao pedido de V. S.^a em fl. 7, as informações referente ao assunto supracitado estão entre as fls. 9 e 15.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 13 de maio de 2016.


MARIANA NEUBERN DE SOUZA ALMEIDA
Chefe de Gabinete
SMS.G



S.G.M.
17 MAI 2016
RECEBIDO
Emprego Público Câmara
R.F. 509.056-1
Assessor Técnico
SMS.G
